

RESOLUÇÃO Nº 043/95

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 1.995

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO
PARA O ANO DE 1.995**

O Sr. Roberto Antonio Krause, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 1.995, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	15 - 20
II – MARÇO	06– 13 – 20 – 27
III – ABRIL	03 – 10 – 17 – 24
IV – MAIO	08 – 15 – 22 – 29
V – JUNHO	05 – 12 – 19 – 26
VI – AGOSTO	07 – 14 – 21 – 28
VII – SETEMBRO	04 – 11 – 18 – 25
VIII – OUTUBRO	02– 09 – 16 – 23
IX – NOVEMBRO	06 – 13 – 20 – 27
X – DEZEMBRO	04– 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas as 13:30 horas observados os incisos do artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias conforme o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 15 de fevereiro de 1.995

Registre-se e afixe